

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, FALENCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS

Processo no. 5035969-31.2020.8.21.0001 Falência

GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS administradora judicial da MASSA FALIDA DE N.M GUALDI TRANSPORTES EIRELLI vem à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer:

**1.** Sobreveio petição da empresa TRANS PEPERI GUAÇU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANÇAS LTDA, postulando a baixa do protesto realizado em 2.3.2017.

Em análise aos documentos juntados pela requerente, de fato se constata que o boleto foi pago na mesma data em que realizado o protesto.

Sendo assim, o administrador se manifesta pelo deferimento do pleito para que seja oficiado com **urgência** o 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos Comarca de São Miguel do Oeste - Santa Catarina/SC, para que proceda na baixa do protesto protocolizado sob o n. 201702 44714 e registrado no Livro 546, Folha 144.

- **2.** Manifesta ciência quanto ao parecer do Parquet, no evento 175, manifestando a desnecessidade de instauração de Notícia de Fato e/ou Procedimento Investigatório Criminal.
- **3.** Para o prosseguimento do feito, resta ainda seja apreciado o pleito do administrador no evento 155, com relação aos honorários.
- **4.** Por fim, tendo sido pagas as custas e definido pagamento dos honorários do administrador, requer seja este intimado para apresentar o plano de pagamentos.



## **DIANTE DO EXPOSTO**, requer:

- **a)** deferimento do pleito do evento 170, para que seja oficiado com **urgência** o 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos Comarca de São Miguel do Oeste Santa Catarina/SC, para que proceda na baixa do protesto protocolizado sob o n. 201702 44714 e registrado no Livro 546, Folha 144;
- b) Seja autorizada a liberação de 60% dos honorários supra mencionados, o qual aufere o importe de R\$ 5.237,77 (Cinco mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), mediante expedição de alvará automatizado para conta de titularidade deste signatário, qual seja:

Banrisul Ag. 0621 Conta Poupança no. 39.201.344.0-4 Titular Luis Henrique Guarda CPF no. 262.871.068-40

- c) Seja determinada a reserva de 40% dos honorários supra mencionados, o qual aufere a importância de R\$ 3.491,86 (Três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), mediante transferência em conta judicial, vinculada a este feito, em nome do signatário que deverá ficar bloqueada até ordem em contrário.
- d) Após, requer seja este intimado para apresentar o plano de pagamentos.

Termos em que, pede deferimento. Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

## LUIS HENRIQUE GUARDA

Administrador Judicial OAB/RS 49.914

## ADILSON EMANUEL FIGUR RIBEIRO

OAB/RS 109.434

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 801, Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: <a href="mailto:luis@guardaadvogados.com.br">luis@guardaadvogados.com.br</a> www.guardaadvogados.com.br